



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE E PROPOSTAS**

<b>Data</b>	<b>05/08/2009</b>	<b>Horário: 10h:30m</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>CONVITE</b>	<b>Nº 25/2009 PROC. Nº 74/2009</b>

**OBJETO:**

Aquisição e transporte de 1700 sacos (de 25 kg cada) de **restaurador de pavimentos (tapa buracos)**, conforme especificações constante no anexo I do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 846/2009**. Observando que a Licitação em julgamento foi publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, mural público municipal, e site oficial do Município no dia 29/07/2009 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, as quais foram: BUCHHOLTZ E CIA LTDA, CNPJ/MF: 76.486.810/0001-61, CONSWORLD COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 01.354.262/0001-17, PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CNPJ/MF: 06.296.633/0001-75. Iniciada a sessão a os membros da CPL e os representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Protocolou envelopes as empresas: BUCHHOLTZ E CIA LTDA, CNPJ/MF: 76.486.810/0001-61, CONSWORLD COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 01.354.262/0001-17, PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CNPJ/MF: 06.296.633/0001-75, JOSEMARIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 10.756.919/0001-63. Em seguida foi aberto os envelopes de habilitações, e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros e os representantes das empresas presentes, neste ato constatou-se que a empresa: PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CNPJ/MF: 06.296.633/0001-75 estava de acordo com o edital considerada HABILITADA, e as empresas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

BUCHHOLTZ E CIA LTDA, CNPJ/MF: 76.486.810/0001-61, CONSWORLD COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 01.354.262/0001-17, JOSEMARIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 10.756.919/0001-63 em desacordo, com as seguintes considerações: a Empresa BUCHHOLTZ E CIA LTDA não autenticou o item nº 2.2.7 (alvará de funcionamento), e a Empresa CONSWORLD COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não apresentou o item nº 2.2.6 ( Certidão Negativa Estadual) do edital, e a Empresa JOSEMARIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA não apresentou o item nº 2.2.7 (alvará de funcionamento), portanto consideradas INABILITADAS. Neste ato a CPL suspendeu a sessão por 5 minutos para deliberação sobre a habilitação, em seguida retomada a sessão o senhor da representante da empresa JOSEMARIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA manifestou seu interesse em desistir de interpor recurso, em seguida a reunião prosseguiu com a lavratura da presente ata que foi lida e assinada pelos membros da CPL, sendo através deste ato as empresas licitantes notificadas da abertura de prazo para a interposição de recursos conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada.

**CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MIRIAN CRISTINE STEMPOSKI**  
**VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**MEMBRO**

Presentes representantes:

**PAVIXISTO IND. E COM. DE REPARO**  
**PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA**  
p.p/ Manuel Mario Sanchez

**JOSEMARIA COMÉRCIO E**  
**ENGENHARIA LTDA**